



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 334 DE 26 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SEU PAI.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LISIANE DA SILVA MENDES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº. 021/2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 332 DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **VIVIANE DA SILVA MENDES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de professora, através da Portaria nº. 014/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 333 DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DAIANE DA SILVA MENDES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo de conselheira tutelar, através da Portaria nº. 06/2024, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021.

ESPÉCIE: SOFTWARE

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo para mais 12 (doze) meses e reajustes de valores pelo Índice INPC.

DO PRAZO: de 26/06/2025 a 26/06/2026.

DO VALOR: reajustado pelo Índice INPC. Atualizado o valor de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensal reajustado para o valor de R\$ 583,34 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensal.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./ IRINEU M. PARMEGGIANI/PREFEITO/CONTRATANTE e GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ 41.886.613/00001-55 CONTRATADO.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

PORTARIA Nº. 334 DE 26 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LISIANE DA SILVA MENDES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº. 021/2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DO DECRETO Nº. 117, DE 22 DE MAIO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que torna sem efeito a publicação do ato, no Jornal Eletrônico dos Municípios, edição nº. 4.742, de 23/05/2025, página 469 em observância ao poder dever de autotutela conferido à administração.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil